

LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2011

EMENTA: Cria Gratificação Especial de Plantonista para Médicos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

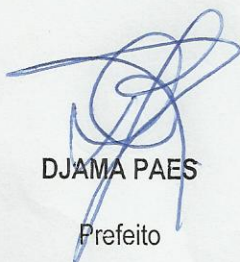
Art. 1º – Fica criada a Gratificação Especial de Plantonista, destinadas aos Médicos que desempenham suas atividades na Unidade Mista Maria Gaião Guerra, em horário de 24 (vinte e quatro) horas corridas de trabalho semanais, no valor por plantão de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

Art. 2º - A gratificação poderá ser suprimida automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos para o dia 01 de junho de 2011.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 763 de 26 de julho de 1994.

Glória do Goitá, 13 de julho de 2011



DJAMA PAES
Prefeito